



LEI Nº. 1.155/2024, DE 12 DE MARÇO DE 2024.

Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de São Miguel do Araguaia, Estado de Goiás, fulcrada na competência que lhe conferem as Constituições da República e do Estado de Goiás, bem ainda a Lei Orgânica Municipal, **APROVA** e **EU**, na condição de Prefeita Municipal, **SANCIONO** a seguinte Lei:

Art. 1º - O Poder Executivo Municipal fica autorizado a abrir no orçamento vigente, Crédito Especial no valor de até R\$ 100.000,00 (cem mil reais) com inclusão e alteração no PPA, LDO e LOA, para atender à finalidade abaixo especificada:

45 – SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

04.123.0011.2.279 – 3.3.90.32 – PREMIAÇÕES AOS CONTRIBUINTES

RECURSO: ATÉ R\$ 100.000,00

Art. 11 – Para cobertura do Crédito Especial autorizado no artigo anterior, servirá de recurso a redução da seguinte dotação orçamentária:

99 – RESERVA ORÇAMENTÁRIA DE CONTINGÊNCIA

99.999.9999.9.999 – 9.9.99.99

RECURSO: ATÉ R\$ 100.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO MIGUEL
DO ARAGUAIA
SÃO MIGUEL RUMO AO PROGRESSO
ADM 2021/2024

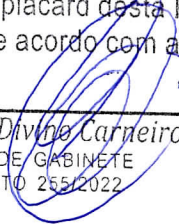
Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO ARAGUAIA, ESTADO DE GOIÁS, aos doze dias do mês de março de 2024.


AZAÍDE DONIZETTI BORGES MARTINS
Prefeita

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que fixei uma cópia do presente  no placard desta Prefeitura Municipal, no lugar de acordo com a Lei.



Eurípedes Divino Carneiro
CHEFE DE GABINETE
DECRETO 255/2022